

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 004/2021 - Vale-Transporte

**De:** UPS Benefícios <licitacaoupsbeneficios@gmail.com>

**Data:** 26/10/2021 17:19

**Para:** cpl\_eap@camarasuzano.sp.gov.br

Prezado Pregoeiro e equipe de apoio, boa tarde!

Cumprindo o estabelecido no item 3.1 do edital, encaminhamos as questões listadas abaixo para esclarecimento. Desde já agradecemos pela atenção quanto ao exposto.

1. No item 5.11 diz: “ 5.11. À exceção de cópia simples do documento de identidade do representante legal ou de seu procurador, todas as demais cópias de documentos somente serão aceitas se AUTENTICADAS por cartório competente ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, mediante a apresentação do documento original. (art. 32 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018).” Posto isto, questiono, todas as declarações precisam estar com firmas reconhecidas de quem assina?
2. No item 2.7 diz: “2.7. O valor estimado máximo do contrato resultante deste certame será de até R\$ R\$ 125.280,00 (cento e vinte cinco mil e duzentos e oitenta reais)”. Já o item 9.18 diz: “ 9.18. Será recusada a proposta cuja O valor global de contratação seja superior ao orçamento reservado para a contratação R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil)”. Posto isto, questiono, qual é o limite máximo global que as empresas poderão apresentar em suas propostas?

Atenciosamente,

Kaio Lucas

Licitações

Benefícios UPS